DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2019 - Edição nº 442

SUMÁRIO

- LAUDO DE AVALIAÇÃO - Desapropriação de Propriedade rural para utilidade pública.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A8B3DA61D2-9CC1341C0C-F793962068-4922DF5186

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Solicitante: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo N° 01/2019

2. Finalidade: Desapropriação de Propriedade rural para utilidade pública

3. Objetivo: Determinação do valor de mercado para venda/alienação de Propriedade rural na Localidade Povoado de Baixa de Irineu no Município de Ipupiara – Ba, para fins de construção de uma quadra poliesportiva naquela comunidade.

4. Objeto da Avaliação: Propriedade rural.

5. Localização: Povoado de Baixa de Irineu, Ipupiara – BA.

6. Área desapropriada (m²): 2.302 m2 (dois mil trezentos e dois metros quadrados).

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando

Data da vistoria: 16/05/2019

7.1) Caracterização da região

Exemplo: Trata-se de região inserida na malha rural do município de Ipupiara, Estado da Bahia, tendo sua localização na sede do Povoado de Baixa de Irineu. Contém uma área do terreno rural, apresenta facilidade de acessos e trata-se de uma localidade bem povoada.

7.2) Caracterização do imóvel avaliando: Trata-se de uma propriedade rural, supostamente pertencendo ao Senhor Jeremias Ribeiro Primo, conforme

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Recibo que comprova a aquisição do mesmo através de uma doação feita a Sra. Genelisa Alves Ribeiro que já ocupava a propriedade em datas anteriores a janeiro de 2000.

8. Metodologia empregada

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o a instrução Normativa INCRA//P/Nº 87 de 28 de maio de 2017 que instituiu a planilha de preços referenciais para fins de titulação de projetos de assentamento, de que trata o art. 18 da Lei nº 8.629/93 e na regularização fundiária de que trata o art. 12 da Lei nº 11.952/09, cujos valores de terra nua é na região de Barreira, que inclui o Município de Ipupiara:

VTN/Há mínimo: R$ 451,00

VTN/Há médio: R$ 602,00

VTN/Há máximo: R$ 752,00

9 – Resultado da Avaliação:

De acordo com os dados acima, e posteriormente faz-se o embasamento no valor praticado no mercado do Município de Ipupiara, especialmente na localidade Povoado de Baixa de Irineu, AVALIO o imóvel em R$18,80, esclarecendo que, após efetuados os cálculos e devidamente apurado o valor, o mesmo fora multiplicado por 100, em virtude da localização na sede do Povoado, especialmente por se encontrar em frente á Praça Principal, passando o seu valor para R$1.880,00 e mais o valor de R$25.000,00 correspondente a Propriedade rural, totalizando desta forma o valor de R$ 26.880,00

10. Observações Complementares Importantes:

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11. Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado. O referido é verdade e DOU FÉ,

Ipupiara- Ba, 17 de maio de 2019.

Nivaldo Rosa Sodré de Oliveira Junior
Presidenta

Jadilson Gomes da Silva
Membros

Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira
Membros